**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

*EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-*

***= DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 =***

*Aprova as Contas da Prefeitura Municipal*

*de Santa Branca, referentes ao* *exercício*

*de 2015.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e seus parágrafos da Constituição Federal e 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,*

*Considerando o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2015 (Processo TC-2615/026/15), ocorrido na 28ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 16 de outubro de 2017,*

***D E C R E T A*** *:*

*Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2015.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Santa Branca, em 31 de*

*outubro de 2017.*

*EDER DE ARAÚJO SENNA*

*PRESIDENTE DA CÂMARA*

*Registrado na Diretoria Geral e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.*

*PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA*

*DIRETOR GERAL*

Caixa Postal nº 30 – CEP 12.380-000 – tel. (12) 3972-0322 – cmstbr@uol.com.br. - Santa Branca – SP.